

LEI N° 2.341, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente pelo SAAE, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), à seguinte dotação instituída no orçamento vigente:

03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
02 - Divisão de Operação, Manutenção e Expansão		
17.512.0017.6.006 - Manutenção das Atividades de Coordenação de Redes e Ramais		
4490-52	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 85.000,00
Total		R\$ 85.000,00

Art. 2° Para atender ao disposto no art. 1° desta Lei serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 13 de novembro de 2013.

SILVIA RENATA TEIXEIRA FARIA
Prefeita Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.341, de 13/11/2013 foi publicada na data de 13/11/2013, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão